



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.414/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento), para transferência de recursos de uma categoria econômica para outra e de um órgão para outro, constantes na Lei n.º 2.392/2001 do Orçamento Anual do exercício financeiro de 2002, do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º - Os créditos autorizados no artigo anterior, serão realizados por anulação das Despesas Orçamentárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 07 de março de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL